



POLÍTICA CORPORATIVA

Canal de Denúncia

Programa de Integridade · Ética, Conduta e Conformidade

REVISÃO

01



NESTE DOCUMENTO

1	Nosso compromisso	4
2	Objetivo	4
3	Quem pode utilizar o Canal	4
4	O que deve ser comunicado	4
5	Demandas que possuem canais próprios	5
6	Disponibilidade e acesso ao Canal	5
7	Como fazer um relato	6
8	Identificação e anonimato	7
9	Protocolo e acompanhamento	7
10	Confidencialidade	7
11	Proteção de dados pessoais	8
12	Proteção contrarretaliação	8
13	Boa-fé e uso responsável	9
14	Como o relato será tratado	9
15	Imparcialidade e conflitos de interesses	10
16	Relatos envolvendo Compliance ou a liderança	10
17	Direitos das pessoas envolvidas	10

18	Dever de cooperação e preservação de informações	11
19	Consequências	11
20	Governança e melhoria contínua	12
21	Emergências	12
22	Disposições finais	13
23	KING STAR COLCHÕES	13

Nosso compromisso

A King Star Colchões valoriza relações pautadas pela ética, pelo respeito, pela transparência e pela responsabilidade.

O Canal de Denúncias é um meio seguro para comunicar, de boa-fé, suspeitas ou ocorrências de condutas contrárias à legislação, ao Código de Ética e Conduta, às políticas da empresa ou aos princípios do Programa de Integridade da King Star Colchões.

A utilização responsável do Canal contribui para a prevenção e a identificação de irregularidades, o aprimoramento dos controles internos e a preservação de um ambiente profissional íntegro e respeitoso.

Objetivo

Estabelecer os princípios que orientam o funcionamento do Canal de Denúncias da King Star Colchões, assegurando amplo acesso aos diferentes públicos, tratamento responsável das manifestações, confidencialidade, imparcialidade, proteção de dados pessoais e proibição de retaliação.

Quem pode utilizar o Canal

O Canal de Denúncias pode ser utilizado por qualquer pessoa que tenha conhecimento de uma possível irregularidade relacionada à King Star Colchões, incluindo:

- colaboradores, aprendizes, estagiários, temporários, gestores, diretores e administradores;
- clientes, consumidores e visitantes;
- fornecedores, prestadores de serviços, representantes e parceiros comerciais;
- ex-colaboradores;
- candidatos a vagas;
- demais pessoas ou organizações que mantenham ou tenham mantido relacionamento com a King Star Colchões.

Não é necessário possuir vínculo direto com a empresa para realizar um relato.

O que deve ser comunicado

O Canal deve ser utilizado para relatar suspeitas ou ocorrências que possam representar violação legal, ética ou de normas internas, incluindo, entre outras situações:

- corrupção, suborno, pagamento de facilitação, fraude ou lavagem de dinheiro;
- conflito de interesses ou favorecimento indevido;
- assédio moral ou sexual;
- discriminação, violência, ameaça ou desrespeito aos direitos humanos;
- desvio, furto, apropriação ou uso indevido de bens, informações ou recursos;
- falsificação, ocultação, destruição ou manipulação de documentos e registros;
- irregularidades contábeis, financeiras, fiscais ou comerciais;
- violação à privacidade, à proteção de dados pessoais ou à segurança da informação;
- práticas que coloquem em risco a saúde, a segurança ou o meio ambiente;
- irregularidades em contratações, pagamentos ou relacionamentos com terceiros;
- descumprimento do Código de Ética e Conduta, das políticas internas ou da legislação aplicável;
- tentativa de impedir, influenciar ou obstruir uma apuração;
- retaliação contra quem tenha realizado um relato, solicitado orientação, fornecido informações ou colaborado com uma apuração;
- outras condutas incompatíveis com os valores e o Programa de Integridade da King Star Colchões.

Não é necessário ter certeza de que ocorreu uma irregularidade. O relato pode ser realizado sempre que houver uma preocupação ou suspeita razoável, desde que as informações sejam apresentadas com honestidade e boa-fé.

Demandas que possuem canais próprios

O Canal de Denúncias não substitui os canais destinados ao atendimento de demandas comerciais ou administrativas rotineiras.

Solicitações relacionadas a produtos, entregas, trocas, garantias, assistência técnica, pagamentos, currículos, processos seletivos e demais atendimentos cotidianos devem ser direcionados aos respectivos canais da King Star Colchões.

Caso uma manifestação recebida pelo Canal não seja de sua competência, ela poderá ser orientada ou encaminhada ao canal adequado, preservadas a confidencialidade e as informações que exijam proteção.

Quando a manifestação também apresentar possível irregularidade ética ou legal, o conteúdo relacionado à integridade poderá permanecer sob tratamento do Canal de Denúncias.

6

Disponibilidade e acesso ao Canal

O Canal de Denúncias está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, por meio de:

Link: <https://reporting.clickcompliance.com/king-star-colchoes>

Telefone e WhatsApp: 800 200 0139

E-mail: kingstarcolchoes@denuncie.me

A plataforma pode ser acessada por computadores, tablets e dispositivos móveis e oferece:

- realização de relatos identificados ou anônimos;
- geração de número de protocolo;
- acompanhamento do relato;
- envio de informações complementares;
- anexação de documentos, imagens e outros arquivos;
- recursos de acessibilidade.

O recebimento e o registro dos relatos são realizados por empresa externa e independente, contribuindo para a segurança, a confidencialidade e a imparcialidade do processo.

A análise, a apuração e a deliberação sobre as providências cabíveis observarão a estrutura de governança e as responsabilidades definidas pela King Star Colchões.

Como fazer um relato

Para contribuir com uma análise adequada, recomenda-se informar, sempre que possível:

- o que aconteceu;
- como a situação foi identificada;
- quando e onde os fatos ocorreram;
- as pessoas, áreas ou empresas envolvidas;
- eventuais testemunhas;
- se a situação continua ocorrendo;
- se existe risco imediato para pessoas, patrimônio, informações ou para a empresa;
- documentos, mensagens, imagens ou outros elementos relacionados aos fatos.

A ausência de alguma dessas informações não impede o registro. Entretanto, relatos muito genéricos ou sem elementos verificáveis podem limitar ou inviabilizar a apuração.

O denunciante não deve se colocar em risco, acessar informações sem autorização, invadir sistemas, confrontar pessoas envolvidas ou realizar investigação por conta própria.

Documentos e evidências devem ser obtidos e encaminhados somente por meios lícitos e seguros.

Identificação e anonimato

O denunciante poderá optar por realizar o relato de forma identificada ou anônima.

No relato identificado, os dados de contato poderão ser utilizados para esclarecimentos, solicitações de informações complementares e atualizações sobre o andamento do caso, observadas a necessidade, a confidencialidade e a legislação aplicável.

Quando o anonimato for escolhido, a plataforma não solicitará a identificação do denunciante. Para proteger essa condição, recomenda-se evitar a inclusão de informações que permitam sua identificação no conteúdo do relato ou nos documentos anexados, caso essa não seja sua intenção.

A opção pelo anonimato não reduz a importância do relato nem impede sua análise. Entretanto, a ausência de informações suficientes ou a impossibilidade de solicitar esclarecimentos poderá limitar a apuração.

9

Protocolo e acompanhamento

Após o registro, será disponibilizado um número de protocolo. O denunciante deve guardar essa informação em local seguro.

Por meio do protocolo, será possível:

- acompanhar a situação do relato;
- verificar mensagens ou solicitações de informações complementares;
- fornecer novos dados ou documentos;
- consultar as comunicações disponibilizadas no Canal.

Mesmo nos relatos anônimos, recomenda-se consultar o Canal periodicamente, pois informações adicionais podem ser necessárias para o prosseguimento da análise.

As atualizações apresentadas poderão ser limitadas para preservar a confidencialidade, a efetividade da apuração e os direitos das pessoas envolvidas.

10

Confidencialidade

Os relatos e as informações relacionadas serão tratados de forma confidencial.

O acesso será limitado às pessoas que necessitem conhecer as informações para receber, analisar, apurar, deliberar, prestar suporte especializado ou cumprir obrigação legal.

A confidencialidade não impede a comunicação de informações às autoridades competentes quando exigida pela legislação ou necessária para proteger direitos, preservar evidências ou interromper uma situação de risco.

A King Star Colchões adotará medidas razoáveis para evitar a divulgação indevida da identidade do denunciante e das pessoas que colaborarem com a apuração.

Contudo, determinadas circunstâncias legais, judiciais ou relacionadas à própria natureza dos fatos poderão exigir o compartilhamento restrito de informações.

11

Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais e documentos relacionados ao relato serão tratados para finalidades legítimas vinculadas ao Programa de Integridade, à prevenção e apuração de irregularidades, ao cumprimento de obrigações legais e à proteção de direitos.

Serão adotadas medidas de segurança, controle de acesso e retenção compatíveis com a natureza das informações, a legislação aplicável e as normas internas da King Star Colchões.

O Canal deve ser utilizado com responsabilidade, evitando-se a inclusão de dados pessoais excessivos, desnecessários ou sem relação com os fatos relatados.

Informações adicionais sobre o tratamento de dados pessoais, os direitos dos titulares e os respectivos canais de contato poderão ser consultadas no Aviso de Privacidade do Canal de Denúncias e na Política de Privacidade da King Star Colchões.

12

Proteção contrarretaliação

A King Star Colchões proíbe qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé:

- realizar um relato;
- manifestar uma preocupação;
- solicitar orientação;
- fornecer informações;
- atuar como testemunha;
- colaborar com uma análise ou apuração.

São exemplos de retaliação:

- ameaça ou intimidação;
- constrangimento ou isolamento;
- perseguição;

- prejuízo profissional indevido;
- alteração injustificada de função ou condições de trabalho;
- tratamento discriminatório;
- rompimento contratual injustificado;
- qualquer outra medida desfavorável motivada pela utilização legítima do Canal.

Suspeitas de retaliação devem ser comunicadas imediatamente pelo próprio Canal e serão avaliadas de forma prioritária.

A proteção contrarretaliação não impede a adoção de medidas legítimas fundamentadas em fatos independentes do relato e que não possuam relação com a utilização do Canal.

13

Boa-fé e uso responsável

Relatos realizados de boa-fé não resultarão em penalização pelo simples fato de não serem posteriormente confirmados.

Não é necessário que o denunciante possua todas as provas ou tenha certeza da irregularidade. Espera-se, contudo, que apresente com honestidade os fatos e as informações de que dispõe.

Divergências de opinião, equívocos, interpretações incorretas ou relatos não confirmados, por si só, não caracterizam má-fé.

A apresentação intencional de informações sabidamente falsas, a fabricação de provas, a adulteração de documentos ou o uso deliberadamente abusivo do Canal poderão ser apurados e resultar nas medidas cabíveis.

14

Como o relato será tratado

Os relatos recebidos passarão por análise inicial para identificação:

- do tema apresentado;
- das pessoas, áreas ou empresas envolvidas;
- dos riscos existentes;

- da necessidade de adoção de medidas imediatas;
- da existência de elementos mínimos que permitam o prosseguimento;
- de eventual conflito de interesses no tratamento do caso.

Conforme a natureza e a gravidade da situação, poderão ser solicitadas informações adicionais e adotadas medidas para proteção de pessoas, preservação de evidências, interrupção de riscos ou prevenção de novos danos.

Quando cabível, a apuração será conduzida por pessoas qualificadas, com imparcialidade, discricção, independência e respeito aos direitos dos envolvidos.

A conclusão considerará os fatos e as evidências disponíveis e poderá resultar em:

- recomendações;
- correções de processos e controles;
- ações de orientação ou treinamento;
- medidas disciplinares;
- medidas contratuais;
- suspensão ou encerramento de relacionamento com terceiros;
- comunicação às autoridades competentes;
- outras providências adequadas à situação.

Para preservar a confidencialidade, os direitos das pessoas envolvidas e a efetividade da apuração, os detalhes das providências adotadas poderão não ser divulgados ao denunciante.

15

Imparcialidade e conflitos de interesses

Nenhum membro do Comitê de Ética poderá conduzir, influenciar ou deliberar sobre uma apuração quando:

- estiver envolvida nos fatos;
- for mencionada no relato;
- possuir relação pessoal, profissional ou financeira relevante com os envolvidos;
- tiver interesse direto ou indireto no resultado;
- apresentar qualquer outra condição que comprometa sua imparcialidade.

Nessas situações, o caso será direcionado a outra instância ou profissional com independência adequada.

A pessoa mencionada no relato não terá acesso indevido às informações nem participará da análise, da apuração ou da decisão sobre o próprio caso.

16

Relatos envolvendo Compliance ou a liderança

Quando o relato envolver integrante da área de Compliance, da Alta Direção, da Administração ou qualquer pessoa que normalmente participaria de seu tratamento, o caso será direcionado a uma instância independente e sem conflito de interesses, conforme a estrutura de governança aplicável.

A empresa externa responsável pelo recebimento do relato deverá preservar seu direcionamento seguro, impedindo que a manifestação seja encaminhada exclusivamente às pessoas mencionadas ou potencialmente envolvidas.

A apuração poderá ser conduzida por instância superior, comitê competente ou profissional externo independente, conforme a natureza, a gravidade e as pessoas envolvidas.

17

Direitos das pessoas envolvidas

A apresentação de um relato não representa confirmação automática da irregularidade nem antecipação de responsabilidade.

As pessoas mencionadas serão tratadas com respeito e terão seus direitos preservados durante a análise e a apuração.

As decisões deverão ser fundamentadas nos fatos, nas evidências disponíveis, na legislação e nas normas aplicáveis, sendo vedada qualquer conclusão baseada exclusivamente em rumores, presunções ou características pessoais.

Sempre que compatível com a confidencialidade, a preservação de evidências e a efetividade da apuração, será assegurada oportunidade adequada de manifestação às pessoas envolvidas.

Dever de cooperação e preservação de informações

Colaboradores e terceiros chamados a contribuir com uma apuração devem:

- agir com honestidade e boa-fé;
- fornecer informações verdadeiras;
- preservar documentos e evidências relevantes;
- respeitar a confidencialidade;
- evitar comentários, exposições ou conclusões antecipadas;
- comunicar eventual conflito de interesses;
- colaborar com as solicitações legítimas da apuração.

É proibido:

- destruir, alterar, ocultar ou fabricar evidências;
- orientar pessoas a omitir ou modificar informações;
- interferir em depoimentos;
- intimidar testemunhas ou denunciantes;
- dificultar ou obstruir a análise dos fatos;
- compartilhar indevidamente informações confidenciais.

Consequências

Violações confirmadas poderão resultar em medidas educativas, corretivas, disciplinares ou contratuais, de forma proporcional à gravidade, às circunstâncias, às responsabilidades e às evidências disponíveis.

As providências poderão incluir, conforme aplicável:

- orientação ou treinamento;
- advertência;
- suspensão;
- desligamento;

- rescisão contratual;
- reparação de danos;
- comunicação às autoridades competentes;
- adoção de medidas judiciais ou administrativas.

A aplicação de qualquer medida observará a legislação, as normas internas, as responsabilidades das áreas competentes e o direito de manifestação dos envolvidos.

20

Governança e melhoria contínua

A área de Compliance é responsável pela governança do Canal de Denúncias e pelo acompanhamento de sua efetividade, com apoio da Alta Direção e das demais áreas competentes.

As informações consolidadas poderão ser utilizadas, de maneira segura e respeitando a confidencialidade, para:

- identificar riscos e tendências;
- aprimorar processos e controles;
- orientar treinamentos e ações de conscientização;
- revisar políticas e procedimentos;
- acompanhar a ocorrência de retaliações;
- prevenir a reincidência de irregularidades;
- fortalecer o Programa de Integridade da King Star Colchões.

O funcionamento do Canal e a atuação da empresa externa responsável por seu recebimento poderão ser avaliados periodicamente.

21

Emergências

O Canal de Denúncias não substitui a comunicação imediata às autoridades públicas ou aos serviços de emergência quando houver risco atual à vida, à integridade física ou à segurança.

Em situações emergenciais, devem ser acionados imediatamente os serviços públicos competentes. O relato também poderá ser registrado no Canal para conhecimento e adoção das providências internas aplicáveis.

22

Disposições finais

O Canal de Denúncias deve ser utilizado de forma ética, responsável e compatível com sua finalidade.

Nenhuma exigência comercial, hierárquica, operacional ou financeira poderá justificar corrupção, fraude, retaliação, obstrução de apuração, ocultação de evidências ou qualquer outra conduta ilícita.

Não serão admitidas exceções às regras de confidencialidade, imparcialidade, proteção contrarretaliação e tratamento responsável dos relatos, ressalvadas as comunicações legalmente obrigatórias ou necessárias à proteção de direitos.

Esta versão pública poderá ser atualizada para refletir mudanças legais, melhorias no Programa de Integridade ou aperfeiçoamentos no funcionamento do Canal.

23

KING STAR COLCHÕES

Integridade se constrói com confiança, respeito e responsabilidade.